

**PORTARIA Nº 617, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

*Readaptar servidora municipal concursada.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **JUCELIA JULIA GOMES DA SILVA – TEC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA MONITORIA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na Creche Pequeno Príncipe, no período de **03/02/2020 a 30/07/2020** com as seguintes atribuições:

- Colar atividades, recortar papéis e E.V.A., montagens de painéis;
- Recortar bilhetes e separar a quantidade por turma;
- Escapar caixas e distribuir as matérias, organizando-os;
- Acompanhar os alunos da zona rural que ficam das 11:00 hs às 12:00 hs na espera dos transportes, lembrando que são 3 ônibus em diferentes horários;
- Auxiliar na conferência do estoque de alimentos semanalmente;
- Servir o lanche para as crianças da zona rural;
- Auxiliar na organização dos históricos e etiquetar materiais que forem necessários;
- Auxiliar na organização da lista de nomes dos alunos;
- Realizar atendimento na secretaria, ligações, recados e solicitações de justificativa diárias de atraso e saída para crianças que precisam sair antes;
- Organizar almoxarifado e matérias diversos;
- Auxiliar na organização de documentos nas pastas e organização dos históricos;
- Auxiliar na entrega de autorização para entrada e saída de alunos e etiquetar materiais que forem necessários.

**Art. 2º** Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.



**Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.


**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2020.



**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração



**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**